



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato de Arquivamento

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando a formalização do processo em referência, que tem por objeto o requerimento de autorização para intervenção ambiental mediante supressão de cobertura vegetal nativa no imóvel denominado Bela Vista, em Barbacena/MG, para possibilitar a implantação de projeto de parcelamento do solo por Materializa Incorporação Imobiliária Ltda;

Considerando que o empreendedor ainda não atendeu à solicitação de informações complementares necessárias para possibilitar a continuidade da análise do processo, constantes do Ofício IEF/NAR TIRADENTES nº. 224/2022, após expirado o prazo total regulamentar, incluindo o prazo adicional concedido através do Ofício IEF/NAR TIRADENTES nº. 10/2023;

Considerando o disposto no artigo 19, parágrafo 2º, do Decreto Estadual 47749/2019;

Considerando o disposto no artigo 50 da Lei Estadual 14184/2002, a qual preconiza que a Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente;

HOMOLOGA a recomendação de sugestão de ARQUIVAMENTO do processo administrativo 2100.01.0048098/2022-96, apresentada pelo analista ambiental.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi**, **Supervisor(a)**, em 31/03/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63517043** e o código CRC **8FAF3085**.